

CIRCULAR N.º 3/2019, DE 19 DE JULHO

**COMISSÃO TÉCNICA DE Apreciação DE CURSOS PARA EFEITOS DE QUALIFICAÇÃO NO
ÂMBITO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS**

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 13.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, o reconhecimento pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) dos cursos sobre seguros para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros é precedido de parecer emitido por uma comissão técnica composta por um representante designado pelas associações de empresas de seguros, um representante designado pelas associações de entidades gestoras de fundos de pensões, um representante designado pelas associações de mediadores de seguros e dois representantes designados pela ASF, um dos quais preside à comissão.

A composição da comissão técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros foi divulgada através da Circular da ASF n.º 1/2019, de 11 de fevereiro.

Tendo presente a necessidade de assegurar a substituição do presidente da comissão, informa-se que a Senhora Dra. Maria Amélia da Ponte Pereira Cabral Vicente foi designada presidente da comissão técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.

Em 19 de julho de 2019. — O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.